

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 09/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima sexagésima Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990 e considerando o relatório de Auditoria nº 7977 realizada pelo DENASUS sobre O Componente Básico da Assistência Farmacêutica da SES-DF, encaminhado ao Pleno do CSDF dia 25.05.2010; considerando as constatações verificadas pelo DENASUS e as ações que foram implementadas pela SES-DF para atendimento; considerando a dificuldade de acesso às informações externas e que estão fora da governança da SES-DF; considerando a importância da matéria apresentada pelo Conselheiro relator Gustavo Adolfo Sierra Romero, O Plenário do CSDF referencia o relatório de auditoria nº 7977/DENASUS e **RECOMENDA:** Que a SES-DF continue o trabalho junto ao DENASUS para sanar os problemas através de um Termo de Ajuste Sanitário- TAS e que solicite junto aos órgãos de controle competentes a apuração dos fatos e suas responsabilidades nas irregularidades constatadas.

Brasília, 14 de setembro de 2010.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Recomendação nº 09/2010-CSDF, de 14 de setembro de 2010, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Secretária de Saúde